Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, firmando o TCRA 94953/2015. Ainda, recebeu 01 guia de recolhimento no valor de R$330,00 e 01 CD contendo a Cartilha de Conduta Ambiental Legal (CD062).
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304822/2015
Data da Infração: 24/7/2015
Autuado: Reginaldo Pacheco Avila
CPF: 063.178.008-47
Data da Sessão: 16/9/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R$ 1.190,70
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304823/2015
Data da Infração: 4/7/2015
Autuado: Vera Lucia de Oliveira Melo
CPF: 038.986.238-07
Data da Sessão: 16/9/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R$ 1.152,90
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304844/2015
Data da Infração: 24/7/2015
Autuado: Roseli Gonçalves de Campos
CPF: 124.310.778-29
Data da Sessão: 16/9/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R$ 6.000,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: A autuada concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, recebendo 12 guias de recolhimento no valor de R$ 500,00 cada e 01 CD contendo a Cartilha de Conduta Ambiental Legal (CD061).
Ponto de Atendimento: 3 - Sorocaba
Auto de Infração Ambiental 304852/2015
Data da Infração: 2/7/2015
Autuado: Darci Silveira dos Santos
CPF: 093.488.268-16
Data da Sessão: 15/9/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R$ 480,00
Valor consolidado da Multa: R$ 360,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos propostos no Atendimento Ambiental, firmando o TCRA 93796/2015. Ainda, recebeu 01 guia de recolhimento no valor de R$360,00 e 01 CD contendo a Cartilha de Conduta Ambiental Legal (CD065).
Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga
Auto de Infração Ambiental 307593
Data da Infração: 2/7/2015
Autuado: Jose Hassun Neto
CPF: 983516308-10
Data da Sessão: 15/9/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R$ 600,00
Valor consolidado da Multa: R$ 300,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Suspensão parcial ou total da atividade - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado concordou com os termos proposto nesta ata, firmando o TCRA 93601 / 2015, o qual recebeu uma via. Está ciente que a assinatura do TCRA implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, conforme artigo 28 do Decreto Estadual 60.342/2014. A aplicação da atenuante "Colaboração com os agentes da fiscalização (reeducação)" se deu mediante a entrega do CD ROM 055.
Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga
Auto de Infração Ambiental 307805
Data da Infração: 3/7/2015
Autuado: Gerson do Carmo Ramos
CPF: 122952668-40
Data da Sessão: 15/9/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R$ 3.600,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: O autuado compareceu na sessão do Atendimento Ambiental, concordando com o exposto, se comprometendo a não mais incorrer em práticas ilegais. Os animais foram apreendidos e destinados ao próprio autuado, ficando como fiel depositário. A aplicação da atenuante "Colaboração com os agentes da fiscalização (reeducação)" se deu mediante a entrega do CD ROM 054.
Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga
Auto de Infração Ambiental 307830/2015
Data da Infração: 8/7/2015
Autuado: Airton David Muzel
CPF: 890.353.138-87
Data da Sessão: 16/9/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R$ 5.000,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O interessado não concordou com os termos propostos e tem interesse em entrar com defesa. Está ciente do prazo de 20 dias contados a partir do 1° dia útil após o Atendimento Ambiental.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU - 131, de 22-9-2015

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa "A2 Eventos Ltda." para utilização de área, visando à realização do evento "40 Anos de Carrefour no Brasil"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 8.265/2015 decide:

Artigo 1º- Fica designada Larissa Cardoso Noronha, portadora do RG 49.127.078-1 SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Candido Portinari para a realização do evento "40 Anos de Carrefour no Brasil", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 8.265/2015)

Extrato

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2015: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa A2 Eventos Ltda.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa A2 Eventos Ltda.

Objeto: A utilização de área de 6.000 m2, na área denominada de "Gramado", Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo III), no interior do Parque Candido Portinari, localizado à Avenida Queiroz Filho, 1.365, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, visando à realização do evento "40 Anos de Carrefour no Brasil", no período de 21 de Setembro a 01-10-2015, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 11 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Valor: R$ 70.125,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Vigência: 21 de Setembro a 01-10-2015

Data da assinatura: 22-09-2015.

(Processo SMA 8.265/2015)

(Parecer CJ/SMA 877/2015, de 14-09-2015)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. - 158, de 22-9-2015

Designação de Nicolas Augusto Milanes junto ao Monumento Natural da Pedra do Baú

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

Resolve:

Art. 1º. Designar Nicolas Augusto Milanes, R.G. 48.293.479-7, para responder pelo expediente do Monumento Natural da Pedra do Baú, sem prejuízo de suas atividades frente à gestão das APA´s Sapucaí Mirim e Campos do Jordão.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria F.F. 0235/2013, que designou Renato Farinazzo Lorza, para responder pelo expediente da referida unidade.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-09-2015.

Portaria F.F. - 159, de 22-9-2015

Designação de Gustavo Feliciano Alexandre junto à Floresta Estadual de Guarulhos

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012.

Resolve:

Art. 1º. Designar Gustavo Feliciano Alexandre, R.G. 25.583.872-4, para responder pelo expediente da Floresta Estadual de Guarulhos, sem prejuízo de suas atividades frente à gestão das APA´s Haras São Bernardo e Parque e Fazenda do Carmo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-09-2015.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 18-9-2015

Dispensa de Licitação Processo 878/15 Interessado: FF/Diretoria Executiva Assunto: Contratação de Serviços Confecção de Placa em Aço Escovado, em virtude do Aniversário de 38 Anos do Parque Estadual da Serra do Mar. Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa CPS Comércio de Placas de Sinalização Ltda ME, CNPJ 08.889.978/0001-68, no valor total de R$ 1.470,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 18-9-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 1.470,00, a favor da empresa CPS Comércio de Placas de Sinalização Ltda ME, CNPJ 08.889.978/0001-68.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 18-9-2015

Dispensa de Licitação Processo 876/15 Interessado: FF/Diretoria Executiva. Assunto: Contratação de Serviços de Impressão de Banners, em Virtude do Aniversário de 38 Anos do Parque Estadual da Serra do Mar. Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa Páginas & Letras Editora e Gráfica Ltda EPP, CNPJ 00.984.194/0001-07, no valor total de R$ 1.120,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 18-9-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$ 1.120,00, a favor da empresa Páginas & Letras Editora e Gráfica Ltda EPP, CNPJ 00.984.194/0001-07.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 17-9-2015

Dispensa de Licitação ART. 24 Processo 827/15 Interessado: FF/DAF/GA/ Setor de Logistica. Assunto: Contratação de Empresa para Confecção de Adesivos Especiais para Veículos da Fundação Florestal. Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa Gráfica Onac Ltda - ME, CNPJ 01.216.300/0001-75, no valor total de R$ 750,00.

Despacho do Diretor Executivo, de 17-9-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R$750,00, a favor da empresa Gráfica Onac Ltda - ME, CNPJ 01.216.300/0001-75.

Despacho do Diretor Executivo, de 11-9-2015

Convite Eletrônico Processo FF 705/2015 CV 261102260452015OC00061 Interessado: Diretoria Executiva - Uep/Meio Ambiente Assunto: Aquisição de Cartuchos de Tinta para Impressora - Pe Ilhabela e Núcleo Picinguaba. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a despesa e emissão do empenho correpondente, a favor da empresa: Adriana Santana Vasconcelos - CNPJ. 22.058.023/0001-90 no valor total R$ 3.480,00 Itens 1,2,3, e 4.

Despacho do Diretor Executivo, de 11-9-2015

Convite Eletrônico Processo FF 706/2015 CV 261102260452015OC00063. Interessado: Diretoria Executiva - Uep/Meio Ambiente. Assunto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática para Pe Ilhabela, Apa Marinha Litoral Norte, Núcleo São Sebastião e Núcleo Picinguaba, em Atendimento ao Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica". Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a despesa e emissão do empenho correspondente, a favor da empresa: Torpedo Com de Computadores Ltda - CNPJ. 21.435.693/0001-35 no valor total R$ 494,13 Itens 2 e 3, referente a aquisição de peças e componentes de informática para PE Ilhabela, Apa Marinha Litoral Norte, Núcleo São Sebastião e Núcleo Picinguaba, em atendimento ao Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica". OBS.: Item 1 Fracassado; Item 4 Revogado.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 17-9-2015

Processo FF 729/2015 261101260452015OC00230 Interessado: Parque Estadual Mananciais de Campos do Jordão. Assunto: Aquisição de Impermeabilizantes, Tintas e Vernizes. Homologo o objeto do presente convite eletrônico, a favor da empresa: Suprema Comercial Eirelli, CNPJ. 15.106.906/0001-62 no valor total de R$ 375,00 - itens 1 e 2.

Despacho do Diretor Executivo, de 17-9-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e emissão do empenho correspondente, a favor da empresa: Suprema Comercial Eirelli, CNPJ. 15.106.906/0001-62 no valor total de R$ 375,00 - itens 1 e 2. OBS.: Foi Fracassado o Item 3.

Extrato de Contrato

Processo 386/2015

Contrato: 15035-3-04-16

Parecer AJ 101/2015 DE 22-05-2015

Modalidade: Tomada de Preços 004/2015

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: RRX Construtora e Comércio Ltda-ME

CNPJ: 11.224.952/0001-05

Objeto: Prestação de Serviços de Reforma em Quiosques e Sanitários da Área de Lazer na Sede do PESM-Núcleo Caraguatatuba

Valor R$ 35.370,00

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 18543260723150000 Natureza Despesa: 449021

Vigência: 03 meses, contados do recebimento da ordem de serviços

Data de Assinatura: 16-09-2015

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 021/15/CTAP - Determinação de 21-09-2015. A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb informa que, em cumprimento ao disposto na Resolução SMA 30, de 15-05-2015, encontra-se suspensa a queima da palha da cana-de-açúcar nos seguintes municípios: Adamantina, Adolfo, Aguaí, Águas da Prata, Agudos, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Americana, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Anhumas, Aparecida D´Oeste, Araçatuba, Aramina, Araraquara, Araras, Arco-Íris, Arealva, Ariranha, Artur Nogueira, Aspásia, Assis, Auriflama, Avaí, Avanhandava, Bady Bassit, Balbinos, Bálsamo, Barbosa, Barretos, Barrinha, Bastos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bilac, Birigüi, Boa Esperança do Sul, Borá, Borborema, Borebi, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Buritama, Buritizal, Cabrália Paulista, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cajuru, Campinas, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Catanduva, Catiguá, Cedral, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Cordeirópolis, Coroados, Cosmópolis, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Descalvado, Dirce Reis, Divinolândia, Dobrada, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela D´Oeste, Estrela do Norte, Euclídes da Cunha Paulista, Fernando Prestes, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiaçu, Guará, Guaraci, Guarani D´Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Ibaté, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Icém, Iepê, Igarapava, Indaiatuba, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu, Ipiguá, Ipuã, Iracemápolis, Irapuã, Irapuru, Itajobi, Itapira, Itápolis, Itirapuã, Itobi, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jardinópolis, Jeriquara, João Ramalho, José Bonifácio, Junqueirópolis, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lourdes, Lucélia, Lucianópolis, Luiz Antônio, Luiziânia, Lutécia, Macatuba, Macaubal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Maracaí, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Morro Agudo, Motuca, Nantes, Narandiba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D´Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraíso, Paranapuã, Parapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirajuí, Pirangi, Pirapozinho, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poloni, Pongaí, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porto Ferreira, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Regente Feijó, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salmourão, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D´Oeste, Santa Clara D´Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Lúcia, Santa Mercedes, Santa Rita D´Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D´Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São Pedro do Turvo, São Sebastião da Grama, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Sumaré, Tabapuã, Tabatinga, Taciba, Taiaçu, Taiúva, Tambaú, Tanabi, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Tarabaí, Tarumã, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Timburi, Trabiju, Três Fronteiras, Tupã, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vargem Grande do Sul, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

Comunicado

Descredenciamento de Agente - O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, descredencia, a partir de 27/julho/2015, o empregado Francisco Roberto Setti, R.G. 5.102.916, Reg. funcional 1191, credencial 089, da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

Comunicado

A Agência Ambiental de São José dos Campos comunica o cancelamento da Autorização 71571/2015 emitida no processo 57/10534/15 em nome de Rogério Berretella Guarda, em substituição foi emitida a autorização 93393/15.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo

Processo: GDOC-18488-409813/2012

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contrato: PGE 39/2012

Alteração 2

Parecer: GPG/CONS. 103/2015

Contratado: Empresa Vert Soluções em Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 15 meses, de 13-09-2015 a 12-12-2016.

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4407.5892.0000

Unidade Gestora: 400102

Subelemento Economico: 339039-12

Data da Assinatura: 11-09-2015

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2015/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 18-09-2015

Processo: 18575-829162/2015

Interessada: Claudia Aparecida Cimardi

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "VII Simpósio de Direito da AASP, dia 02-10-2015, em Ribeirão Preto/SP

Relator: Conselheiro Salvador José Barbosa Junior

DELIBERAÇÃO CPGE 133/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-101309/2015

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado (condições existentes em 31-12-2014) – Nível II para o Nível III - RECURSO

Relatora: Conselheira Kelly Paulino Venâncio

Processos:

18575-327318/2014 – MARISA MIDORI ISHII

DELIBERAÇÃO CPGE 134/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conhecer da reclamação em razão de sua intempestividade.

18575-322566/2015 – CAMILA KÜLL PINTARELLI

DELIBERAÇÃO CPGE 135/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e negar-lhe provimento.

18575-344821/2015 – TELMA DE FREITAS FONTES

DELIBERAÇÃO CPGE 136/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e negar-lhe provimento.

19016-326609/2015 – ALEXANDRE FERRARI VIDOTTI

DELIBERAÇÃO CPGE 137/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e negar-lhe provimento.

18575-375452/2014 – CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA

DELIBERAÇÃO CPGE 138/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, acrescentando 2 pontos, totalizando 97 pontos.

18575-272249/2012 – CAROLINA FERRAZ PASSOS

DELIBERAÇÃO CPGE 139/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, acrescentando 2 pontos, totalizando 95,5 pontos.

18575-344850/2015 – DANIEL ARÉVALO NUNES DA CUNHA

DELIBERAÇÃO CPGE 140/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, acrescentando 1 ponto, totalizando 93 pontos.

18810-472287/2011 – EDUARDO BORDINI NOVATO

DELIBERAÇÃO CPGE 141/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento parcial, acrescentando 5 pontos, totalizando 94 pontos.

18575-338181/2015 – JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

DELIBERAÇÃO CPGE 142/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento parcial, acrescentando 5 pontos, totalizando 92 pontos.

18575-302646/2015 – LUCIANA MONTEIRO CLAUDIANO

DELIBERAÇÃO CPGE 143/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

da reclamação e dar-lhe provimento parcial, acrescentando 4 pontos, totalizando 90 pontos.

18575-302644/2015 – SABRINA FERREIRA NOVIS DE MORAES

DELIBERAÇÃO CPGE 144/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, acrescentando 6 pontos, totalizando 98 pontos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

	Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
1	Bruno Maciel dos Santos	70	21	10	8	109
2	Elisa Vieira Lopes	70	14	10	8	102
3	Suzana Soo Sun Lee	70	10	10	9,5	99,5
4	Priscila Souza e Silva Menário Scofano	63	16	10	10	99
5	Ines Maria dos S Coimbra Prado	70	12	10	6	98
6	Sabrina Ferreira Novis de Moraes	70	14	10	4	98
7	Vinicius Lima de Castro	70	13	10	4	97
8	Soraya Lima do Nascimento - 70	15	10	2	97	
9	Luciano Carlos de Melo	70	7	10	10	97
10	Danae Dal Bianco	70	12	5	10	97
11	Carlos Eduardo Teixeira Braga	70	14	10	3	97
12	José Paulo Martins Gruli	70	13	10	3	96
13	Carolina Ferraz Passos	70	15	10	0,5	95,5
14	Marina de Lima Lopes	70	5	10	10	95
15	Alexandre Ferrari Vidotti	70	5	10	10	95
16	Dulce Ataliba Noqueira Leite	61	20	5	0	95
17	Marisa Midori Ishii	70	12	10	2	94
18	Patricia Lourenço Dias Ferro Cabello	70	6	10	8	94
19	Eduardo Bordini Novato	70	14	10	0	94
20	Camila Kuhl Pintarelli	70	4	10	10	94
21	Daniel Arévalo Nunes da Cunha	70	12	10	1	93
22	Fabio Antonio Domingues	70	13	10	0	93
23	Carlos Eduardo Queiroz Marques	70	13	10	0	93
24	Glauco Farinholli Zafanella	70	8	10	4	92
25	Juliana de Oliveira Duarte Ferreira	70	7	5	10	92
26	Telma de Freitas Fontes	70	13	5	4	92
27	Michelle Manaia Sanjar	70	10	10	2	92
28	Luciana Monteiro Claudiano	70	6	10	4	90
29	Ana Carolina Daldegan Serraglia	70	2	10	8	90
30	Caroline de Camargo Silva Venturelli	70	5	10	4	89
31	Natalia Kalil Chad Sombra	70	12	5	0	87
32	Daniel Girardi Vieira	70	3	10	2	85
33	Tatiana Gaiotto Madureira	70	3	10	0	83
34	Wolker Volanin Bicalho	70	6	5	1	82
35	Marcela Gonçalves Godoi	70	3	9	0	82
36	Anna Luiza Mortari	63	6	10	2	81
37	Washington Luiz Janis Junior	70	5	5	0	80
38	Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa	63	6	5	5	80
39	Tatiana de Faria Bernardi	70	2	5	0	77
40	Daniela Fernandes Anselmo Gonçalves Rodrigues	70	3	1	0	73
41	Maria Cecilia Claro Silva	0	0	0	0	0
42	Roberto Ramos	0	0	0	0	0
43	Ana Luiza Magalhães Peixoto	0	0	0	0	0
44	Kristina Yassuko Iha Kian Wandalsen	0	0	0	0	0
45	Thais de Lima Batista Pereira Zanovelo	0	0	0	0	0
46	Camila Rocha Schwenck	0	0	0	0	0
47	Eva Baldonedo Rodriguez	0	0	0	0	0
48	Carla Pittelli Paschoal D'arbo	0	0	0	0	0
49	Luciana Niogoghossian dos Santos	0	0	0	0	0
50	Alexandre Dotoli Neto	0	0	0	0	0
51	Fernando Cesar Gonçalves Pedrini	0	0	0	0	0
52	Elaine Vieira da Motta	0	0	0	0	0
53	Adriana Mzieiro Rezende	0	0	0	0	0
54	Marcello Garcia	0	0	0	0	0
55	Tathiana de Haro Sanches Peixoto	0	0	0	0	0
56	Tatiana Freire Pinto	0	0	0	0	0
57	Marco Antonio Baroni Gianvecchio	0	0	0	0	0
58	Paula Costa Paiva	0	0	0	0	0
59	Demerval Ferraz de Arruda Junior	0	0	0	0	0

1 Antiguidade - Roberto Ramos
2 Merecimento - Bruno Maciel dos Santos
3 Antiguidade - Ana Luiza Magalhães Peixoto
4 Merecimento - Elisa Vieira Lopes
5 Antiguidade - Kristina Yassuko Iha Kian Wandalsen
6 Merecimento - Suzana Soo Sun Lee
7 Antiguidade - Thais de Lima Batista Pereira Zanovelo
8 Merecimento - Priscila Souza e Silva Menário Scofano
9 Antiguidade - Camila Rocha Schwenck
10 Merecimento - Ines Maria dos S Coimbra Prado
11 Antiguidade - Eva Baldonedo Rodriguez
12 Merecimento - Sabrina Ferreira Novis de Moraes
13 Antiguidade - Carla Pittelli Paschoal D'arbo
14 Merecimento - Vinicius Lima de Castro
15 Antiguidade - Luciana Nigoghossian dos Santos
16 Merecimento - Soraya Lima do Nascimento
17 Antiguidade - Alexandre Dotoli Neto
18 Merecimento - Luciano Carlos de Melo
19 Antiguidade - Fernando Cesar Gonçalves Pedrini
20 Merecimento - Danae Dal Bianco
21 Antiguidade - Elaine Vieira da Motta
22 Merecimento - Carlos Eduardo Teixeira Braga
23 Antiguidade - Adriana Mazieiro Rezende
24 Merecimento - José Paulo Martins Gruli

Processo: 18999-826183/2015

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Elaboração de lista tríplice para escolha do Corregedor Geral (artigo 15, inciso I, da LC 1.270/2015).

Retirado de pauta pela Presidência

INCLUSÕES À PAUTA

Processo: 18575-858563/2015

Interessada: Margarete Gonçalves Pedroso

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "XLI Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", entre os dias 13 a 16-10-2015, em Brasília/DF.

Relatora: Conselheira Cristina Margarete Wagner Mastrobuono

DELIBERAÇÃO CPGE 145/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-830144/2015

Interessado: Danilo Barth Pires

Assunto: Pedido de afastamento para participar do "XLI Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", entre os dias 13 a 16-10-2015, em Brasília/DF"

Relatora: Conselheira Claudia Bocardi Allegretti

DELIBERAÇÃO CPGE 146/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-845824/2015

Interessada: Mirna Cianci

Assunto: Pedido de afastamento para participar, como palestrante, do "9º Congresso de Direito Processual de Uberaba", anos dias 17 e 18-09-2015, em Uberaba/MG.

Relator: Conselheiro Danilo Gaiotto

DELIBERAÇÃO CPGE 147/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-845841/2015

Interessada: Rita de Cassia Conte Quartieri

Assunto: Pedido de afastamento para participar, como palestrante, do "9º Congresso de Direito Processual de Uberaba", anos dias 17 e 18-09-2015, em Uberaba/MG.

Relator: Conselheiro Claudio Henrique de Oliveira

DELIBERAÇÃO CPGE 148/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 17040-836965/2015

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Cristina Mendes Hang, Jussara Maria Rosin Delphino, Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini e Marisa Mitiyo Nakayama Leon Aníbal para participarem do "8º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública", nos dias 24 e 25-09-2015, em Brasília/DF.

Relatora: Conselheira Cristina Margarete Wagner Mastrobuono

DELIBERAÇÃO CPGE 149/09/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 17-09-2015

No Processo PJ – 0124/2015 – Dispensa de Licitação – Com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, Declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa HALETEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 56.646.326/0001-45, para executar serviços de readequação de áreas deterioradas em piso de tacos, colagem e recolocação de tacos soltos e/ou inexistentes, no valor de R$ 4.000,00, conforme proposta comercial constante do presente processo, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, o disposto na Resolução GPG-18, de 27-03-1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, aplicando-se o disposto no Decreto Estadual 53.455, de 19-09-2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da PPI, de 18-09-2015

Processo PPI - GDOC – 16901-754169/2015

Interessado: Diretoria de Serviços Administrativos

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e mídia), para suprir as necessidades do almoxarifado da PPI.

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite Eletrônico 400103000120 15OC00018 e Adjudico o seu objeto às empresas: STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA – itens 1 e 2; LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI ME – itens 3 a 6;

Não havendo propostas válidas para o item 7 fica o mesmo fracassado.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 1.468,70.

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de Contrato

Processo GDOC 17040-638334/2013

Parecer CE 18/2015 de 08-04-2015

Contrato por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inc. XVI, da Lei Federal 8666/93

Contrato PGE/CE 05/2015 – PRODESP nº PD014057

Contratante: Centro de Estudos da PGE

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Objeto: Contratação de prestação de serviços de informática, abrangendo serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços relacionados para o Centro de Estudos.

Vigência: 22-09-2015 a 21-09-2016

Valor estimado do contrato: R$ 313.353,87

Valor para o exercício de 2015: R$ 153.300,83

Valor para o exercício de 2016: R$ 160.053,04

Programa de Trabalho: 03.126.4407.5892.0000

Unidade Gestora: 400032

Fonte de recurso: 003001079

Subelemento Econômico: 339039-11

Assinatura: 22-09-2015

Transportes Metropolitanos

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Extrato de Aditamento

Processo EFCJ - 142/2013

Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Assunto: Execução de serviços de engenharia, instalação de equipamento Registrador de Eventos – Aditamento Contratual.

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo Aditivo firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Contratada: Brasil Locomotivas Participações S/A

Objeto: Cláusula Primeira – Do Local e das Condições de Execução dos Serviços - Item 2.2.

Constitui objeto do presente termo o prazo de execução dos serviços, descritos na cláusula segunda – Do local e das condições de execução dos serviços - item 2.2, o qual será prorrogado até o dia 25-11-2015.

Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogações

Prorroga-se, também, a vigência, prevista na cláusula quarta, item 4.1, até o dia 25-11-2015, a contar da assinatura deste contrato.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento e ao qual este se integra.

Gestor de Contrato: Júlio César Marins Ferraz

Data da Assinatura: 28-08-2015.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo Aditivo

Processo STur 332/2014

Contrato 18/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo

Contratada: URUSSUI LANCHES LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Pasta.

Cláusula Primeira – Da Vigência e Prorrogações

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 16-09-2015 e término em 15-09-2016.

Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato e dos Recursos

O valor total estimado do presente termo é de R$ 150.000,00, sendo R$ 43.750,05 para o exercício de 2015, onerando a UGE 500101 – PTRES 500107 – PT 23.695.0100.5272.0000 – N.D. 339039, e o restante de R$ 106.249,95, para o exercício de 2016. O valor estimado da base mensal é de R$ 12.500,00.

Data de Assinatura: 14-09-2015.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-9-2015

Tornando sem efeito, o Despacho do Chefe de Gabinete, de 17/09, publicado no D.O. de 18-09-2015, em virtude de cancelamento do evento dos dias 22 e 23-09-2015 em Brasília/DF.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 22-9-2015

Implantação - O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE 717 de 12/12/96, defere:

Implantações de Empreendimento

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9400764, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I e Industrial, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Dr. Luiz Miranda, 1650 - Centro, município de Pompe, requerida por Máquinas Agrícolas Jacto S/A, CNPJ 55.064.562/0001-90, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Bauru - Coordenadas UTM (Km)Norte 7554,63 - Km Leste 586,09 - MC 51 - Vazão 12,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9409246, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário/solução alternativa tipo II e rega de jardins, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Etore Tiverori, esquina com a Av. República, Distrito Padre Nobrega, município de Marília, requerida por Sergio Bedani, CPF 145.699.358-50, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Bauru - Coordenadas UTM (Km)Norte 7549,30 - Km Leste 603,79 - MC 51 - Vazão 10,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9812103, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rodovia Anhanguera, Km 137 - s/nº - Bairro dos Lopes, município de Limeira, requerida por Rancho Mineiro Restaurante Ltda EPP, CNPJ 68.994.011/0001-78, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km)Norte 7495,67 - Km Leste 259,82 - MC 45 - Vazão 1,50 m3/h - Periodo 10 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9821045, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Estrada Municipal Pedrina Guilherme, 276 - Taquara Branca, município de Sumaré, requerida por Associação Agrícola Recanto Moura, CNPJ 10.879.307/0001-68, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km)Norte 7468,93 - Km Leste 268,68 - MC 45 - Vazão 5,00 m3/h - Periodo 10 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9908253, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Homekite Kira, 102 - Granja Vianna, município de Cotia, requerida por TMT Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 05.440.907/0001-95, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7389,61 - Km Leste 312,36 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/h - Periodo 15 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9908282, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, Itaim Bibi, município de São Paulo, requerida por Condomínio Infinity Master, CNPJ 18.351.047/0001-65, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7390,44 - Km Leste 328,57 - MC 45 - Vazão 6,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9908590, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Orlando Iasca, 277 - Vila Falchi, município de Mauá, requerida por Construtora Paulo Makoto Ltda, CNPJ 61.324.075/0001-12, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7380,24 - Km Leste 353,20 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9908801, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Conselheiro Saraiva, 207 - Santana, município de São Paulo, requerida por Santana Business Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 10.749.148/0001-87, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7400,30 - Km Leste 334,11 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h - Periodo 15 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9908906, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Corinto, 543 - Butantã, município de São Paulo, requerida por Conjunto Residencial Paço das Universidades, CNPJ 67.003.129/0001-24, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero São Paulo - Coordenadas UTM (Km)Norte 7392,21 - Km Leste 323,18 - MC 45 - Vazão 7,00 m3/h - Periodo 18 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9908975, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento industrial, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua São Valentim, 306 - Vila Carrão, município de São Paulo, requerida por Sakura Nakaya Alimentos Ltda, CNPJ 61.070.694/0001-28, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero São Paulo - Coordenadas UTM (Km)Norte 7394,77 - Km Leste 344,00 - MC 45 - Vazão 7,70 m3/h - Periodo 12 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9908993, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Av. Nova Cantareira, 3003 - Vila Nova Caledônia, município de São Paulo, requerida por Condomínio Residencial Chácara Francesa, CNPJ 02.031.662/0001-54, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7403,12 - Km Leste 335,03 - MC 45 - Vazão 3,75 m3/h - Periodo 08 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9909001, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Av. Recife, 536 - Bairro Pimental, município de Guarulhos, requerida por JCM Participações Ltda, CNPJ 15.534.458/0001-06, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero São Paulo - Coordenadas UTM (Km)Norte 7403,26 - Km Leste 353,15 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/h - Periodo 5 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9909561, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento Sistema de Abastecimento por Água Subterrânea, localizado na Rua Caramboleira, 15 - Cidade das Flores, município de Osasco, requerida por Condomínio do Conjunto Residencial Bosque das Flores, CNPJ 07.411.601/0001-36, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7395,23 - Km Leste 315,42 - MC 45 - Vazão 6,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Despacho do Superintendente, de 22-9-2015

Licença - O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: Máquinas Agrícolas Jacto S/A, CNPJ 55.064.562/0001-90 - Autos 9400764

Local: Rua Dr. Luiz Miranda, 1650 - Centro, no município de Pompe

- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Bauru - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7554,63 - Leste 586,09 - MC 51

Interessado: Sergio Bedani, CPF 145.699.358-50 - Autos 9409246

Local: Rua Etore Tiverori, esquina com a Av. República, Distrito Padre Nobrega, no município de Marília

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Bauru - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7549,30 - Leste 603,79 - MC 51

Interessado: Andréa Marcia dos Santos Munhoz, CPF 095.431.238-45 - Autos 9707958

Local: Lote 155 - Estância Nosso Lar, Assentamento Agrícola Pendengo, no município de Castilho

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Bauru - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7673,20 - Leste 440,07 - MC 51

Interessado: Rancho Mineiro Restaurante Ltda EPP, CNPJ 68.994.011/0001-78 - Autos 9812103

Local: Rodovia Anhanguera, Km 137 - s/nº - Bairro dos Lopes, no município de Limeira

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7495,67 - Leste 259,82 - MC 45

Interessado: Luciano da Silva Amaro, CPF 105.883.708-78 - Autos 9820990

Local: Alameda Inverness, 70 - Condomínio Fazenda da Grama, no município de Itupeva

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7448,43 - Leste 287,84 - MC 45

Interessado: Rodrigo Ongaro, CPF 264.386.248-10 - Autos 9820994

Local: Rua Dr. Horácio Rezende Nascimento, 201 - Residencial Portal do Lago, no município de Sumaré

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7474,02 - Leste 265,29 - MC 45

Interessado: Associação Agrícola Recanto Moura, CNPJ 10.879.307/0001-68 - Autos 9821045

Local: Estrada Municipal Pedrina Guilherme, 276 - Taquara Branca, no município de Sumaré

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7468,93 - Leste 268,68 - MC 45

Interessado: TMT Participações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 05.440.907/0001-95 - Autos 9908253

Local: Rua Homekite Kira, 102 - Granja Vianna, no município de Cotia

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7389,61 - Leste 312,36 - MC 45

Interessado: Condomínio Infinity Master, CNPJ 18.351.047/0001-65 - Autos 9908282

Local: Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, Itaim Bibi, no município de São Paulo

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente